



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 009/2026

Laranjeiras do Sul, em 24 de fevereiro 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 24/02/2026*
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419 739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 Lei Orgânica Municipal), devidamente "**APROVADOS**", encaminho a Vossa Excelência, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº. 002/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 001/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), destinados a suportar as despesas com o PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE.

PROJETO DE LEI Nº. 003/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

PROJETO DE LEI Nº. 004/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – PLACA UAZ 6J37 – ANO 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº. 005/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 007/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS COM AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI Nº. 006/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e sobre o Aumento Real dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.02.24
10:17:39 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

23/02/2026

SÚMULA: ALTERA ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 061/2025, DE
09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 9º da Lei Municipal nº 061/2025, de 09 de dezembro de 2025, que passará a ter a seguinte redação.

Onde lê-se:

“Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância, com o artigo 36, da Lei Municipal N.º 039/2025 de 16/09/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2026 a:

(...)

VIII - proceder à utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência, para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;

§1º - A abertura dos Créditos autorizados nos incisos IV, V e VI, não são considerados para fins do limite da autorização constante do Inciso III.

§2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao Orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, e ao Prefeito Municipal, no que diz respeito ao Orçamento da Seguridade Social, considerando-se como limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.”

Leia-se:

“Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância, com o artigo 36, da Lei Municipal N.º 039/2025 de 16/09/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2026 a:

(...)

VIII - proceder à utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência, para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

IX – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente a Lei Orçamentária 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei federal n.º 4.320/64.

§1º - A abertura dos Créditos autorizados nos incisos IV, V, VI, VII e VIII, não são considerados para fins do limite da autorização constante do Inciso III.

§2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao Orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, e ao Prefeito Municipal, no que diz respeito ao Orçamento da Seguridade Social, considerando-se como limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.”

Art. 2º - Esta lei tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, incorporando-se a Lei Municipal nº 061/2025, de 09 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de fevereiro de 2026.

JOVANILDO

VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma digital por
JOVANILDO VIOLA:94089256968
Dados: 2026.02.24 10:36:04 -03'00'

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR